

DECRETO EXECUTIVO N° 424/2001 – DE 28 DE NOVEMBRO DE 2001

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 81,90 (OITENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS), POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO , e dá outras providências”.

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, usando de suas atribuições legais atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Municipal n° 291 de 27 de novembro de 2001:

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte Dotação Orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

02 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – REC. VINCUL

13 – Saúde e Saneamento

13.75 - Saúde

13.75.428 – Assistência Médica e Sanitária

13.75.428.2.044 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CARTÃO NACIONAL DO SUS

3120.00.00 – Material de Consumo R\$ 81,90

TOTAL R\$ 81,90

Art. 2° - Servirá de recurso para cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior. O provável excesso de arrecadação do exercício, no valor de R\$ 81,90 (oitenta e um reais e noventa centavos).

Art. 3° - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 28 de novembro de 2001.

HARDI MILTON EICKHOFF

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ADRIANA CRISTINE MÄGER

Secretária Municipal de Administração e Planejamento